

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	
CEEA/76	
INTERESSADO: Octávio Dal Rio Júnior	
ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Formas da Expressão e Comunicação Artística (Expressão)", junto ao Departamento de Artes e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo.	
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan	
PARER N. 477/76	CÂMARA, COMISSÃO - 3ª Grau
APROVADO EM 30.06.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROC. CEE nº 0484/76

Parecer CEE nº 477/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino ao Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente  
em exercício

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Através do ofício nº 20/76, de 31/03/76, a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo, submete a apreciação deste Conselho a indicação de Octávio Dal Rio Júnior, aprovado em concurso de seleção promovido pela escola, para as funções de auxiliar de ensino da disciplina "Formas da Expressão e Comunicação Artística (Expressão)", junto ao Departamento de Artes e Matemática daquele estabelecimento de ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Em 1973, o indicado licenciou-se em Desenho e Plástica, pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, tendo aí mesmo concluído, em 1975, o Curso Especial de Adaptação em Educação Artística. Além de um curso de extensão universitária, realizado na USP, sobre "A Metodologia da História da Arte", o interessado fez outro, de especialização em "História da Arte Brasileira no Período Colonial", na Universidade de Mogi das Cruzes. A grade horária apresentada dá-lhe tempo para exercer essa atividade.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Octávio Dal Rio Júnior para as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina "Formas da Expressão e Comunicação Artística (Expressão)", junto ao Departamento de Artes e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 16 de junho de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30/06/76  
a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente